



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 195/2025/GAB.

Adamantina, 30 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.



Ref.: Encaminhamento de Referendo – Indicação para Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Edis que compõem esta respeitável Casa Legislativa, servimo-nos do presente para encaminhar, nos termos da Lei Complementar nº 274, de 25 de maio de 2017, o referendo da indicação dos nomes que ocuparão os cargos de **Reitor e Vice-Reitor** do Centro Universitário de Adamantina, para o quadriênio de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2029.

Destacamos que esta Administração Municipal pauta-se pela valorização das instituições e processos democráticos, reconhecendo o relevante trabalho conduzido pelo Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário de Adamantina. O referido Conselho, de maneira criteriosa, conduziu o processo de composição da lista tríplice, observando rigorosamente os critérios de qualificação acadêmica e capacidade técnico-administrativa dos candidatos, elementos indispensáveis para garantir que os indicados estejam plenamente aptos a desempenhar com excelência as funções de liderança no âmbito acadêmico e institucional.

O processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor reveste-se de importância fundamental, não apenas para o Centro Universitário, mas para toda a comunidade adamantinense. Trata-se de um processo democrático, técnico e comprometido com a missão maior de consolidar e expandir a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

A atual gestão municipal reitera seu respeito à autonomia administrativa e financeira da instituição, mantendo o firme propósito de alinhamento institucional e diálogo permanente com sua Reitoria, sempre com vistas ao fortalecimento da qualidade dos serviços ofertados. Ressaltamos, ainda, o apreço pessoal deste Prefeito pela instituição, onde tive a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

honra de ser formado, reforçando, assim, nosso compromisso com sua solidez e contínuo desenvolvimento.

Reforçamos, também, a imprescindibilidade da manutenção de um corpo docente qualificado, atualizado e comprometido com a formação ética e técnica dos nossos estudantes, sendo este um dos pilares para que a instituição permaneça como referência no ensino superior regional.

Esta gestão municipal manterá uma relação de cooperação estreita com a futura Reitoria, sempre prezando por um diálogo franco e construtivo, com o único e claro objetivo de alavancar o sucesso da instituição em todas as suas dimensões.

Importante salientar que, conforme dispõe a mencionada Lei Complementar nº 274/2017, a escolha do Reitor é prerrogativa do Executivo Municipal. Todavia, entendemos que tal decisão deve, obrigatoriamente, considerar o processo democrático instaurado, que legitima a escolha e assegura a representatividade dos indicados.

Como exemplo de alinhamento entre políticas públicas e as diretrizes acadêmicas do Centro Universitário, citamos a constante busca na evolução do sistema de saúde do Município, o que contribuirá significativamente para a formação de excelência dos cursos da área da saúde, beneficiando diretamente a população e os estudantes, além das equipes técnicas da instituição. A expansão e a qualificação dos serviços de saúde devem ser metas compartilhadas por todos os setores públicos e institucionais, sendo a presente instituição peça-chave nesse contexto.

Do mesmo modo, enfatizamos que os demais cursos também devem ser contemplados com atenção e planejamento estratégico. A modernização da administração universitária, a adequação às novas tecnologias e a busca por metodologias inovadoras são fatores essenciais para tornar os cursos mais atrativos e eficientes, alinhados às demandas do mercado e da sociedade.

A estrutura física da FAI é sólida e respeitável; o corpo docente, altamente qualificado. Contudo, é imperativo que a gestão acadêmica mantenha o compromisso com a produção científica, com a inovação e com a excelência, elementos que sustentam a credibilidade da instituição.

Após criteriosa análise dos projetos de gestão apresentados pelos candidatos constantes na lista tríplice, considerando os critérios técnicos, administrativos e acadêmicos, bem como conforme reiterado, o trabalho conduzido pelo Conselho Universitário – CONSU, esta Administração entendeu que os Professores **Dr. Alexandre Teixeira de Souza** e **Dr. Wendel Cleber Soares** apresentaram com maior clareza e assertividade propostas capazes de manter a instituição sólida e em constante evolução durante o período de sua gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Reiteramos nosso compromisso de acompanhar, apoiar e cobrar a efetividade das ações propostas, uma vez que o Poder Executivo, como mantenedor da autarquia, zela pelo interesse público, tendo como meta exclusiva o fortalecimento da instituição e o bem-estar da população.

O Centro Universitário de Adamantina representa uma das mais relevantes instituições do nosso município. Gera centenas de empregos diretos e indiretos, impactando positivamente na vida de inúmeras famílias, além de ser responsável pela formação de novos profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento. Por isso, é essencial que em seu interior prevaleçam princípios como o bem comum, a confiança, a autonomia responsável, o alinhamento institucional e o foco na excelência.

Diante de todo o exposto, apresentamos, **nos termos da Lei Complementar nº 274/2017**, a seguinte indicação para os cargos de direção máxima do Centro Universitário de Adamantina:

- **Reitor: Dr. Alexandre Teixeira de Souza**
- **Vice-Reitor: Dr. Wendel Cleber Soares**

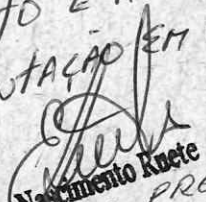
Encaminhamos, em anexo, toda a documentação pertinente ao processo de indicação, incluindo cópia da lista tríplice, atas das reuniões do Conselho Universitário (CONSU) e currículos Lattes dos indicados.

Na certeza da habitual atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

ENCAMINHAR COPIA
AOS VEREADORES P/
CONHECIMENTO E ANÁLISE
DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO


Eder do Nascimento Ruete
Vereador - PRESIDENTE

